



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0140/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 950*****70 e do CPF nº 619.235.***-**, têm entre si justas e acordadas a celebração do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0140/2025 – SMS, referente ao **Pregão Eletrônico nº PE 25010 – SMS**, cujo objeto consiste na aquisição de material médico hospitalar I, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**. A presente renovação decorre da solicitação constante no **Processo Administrativo nº P468172/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do **Contrato nº 0140/2025 – SMS**, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em razão da previsão contida na Cláusula Nona – Do Reajuste do Contrato nº 0140/2025 – SMS, e nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 09/2025 a 07/2026, conforme justificativa constante dos autos.

3.2. Em decorrência do reajuste aplicado, os valores contratuais ficam atualizados conforme demonstrativo apresentado pela unidade responsável pela gestão do contrato, nos seguintes termos:

Itens	Descrição	Qntd	Vr.Unit	Vr.Unit (reajustado) INCC (07/2026)	VI. Total Reajustado (R\$)
5.1	LANCETA UNIVERSAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM				



	AGULHA 28 G. SISTEMA DE PUNÇÃO RETRÁTIL ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	360.000	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 57.600,00
5.2	REAGENTE, PARA DETERMINAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, PRONTO USO, CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, BETA-HCG.	10.500	R\$ 0,88	R\$ 0,92	R\$ 9.660,00
5.3	TUBO, ESTÉRIL, TAMPA PROTETORA, COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETADO COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	4.400	R\$ 0,48	R\$ 0,50	R\$ 2.200,00
5.4	TUBO A VÁCUO (ASPIRAÇÃO PARA COLETA DE SANGUE), TRANSPARENTE, COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR, 5 ML.	12.400	R\$ 0,78	R\$ 0,82	R\$ 10.168,00
Valor global reajustado					R\$ 79.628,00

Os valores acima correspondem ao demonstrativo de reajuste apresentado pela unidade responsável, constante da justificativa que integra os autos.

3.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0140/2025 – SMS, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

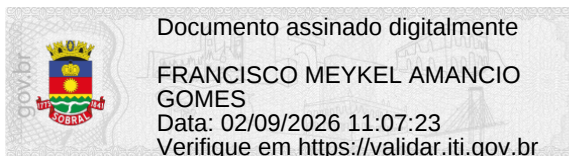
4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0140/2025 – SMS**, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, **passando a vigorar de 15 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027**, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

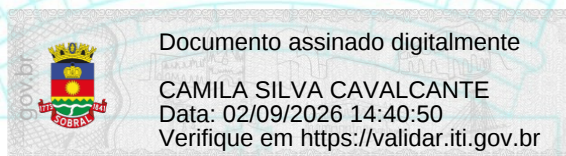


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:6192358338
7

Assinado de forma digital
por JOSE SALES SILVEIRA D
ALMEIDA:61923583387
Dados: 2026.09.01 16:14:25
-03'00'

Sr. JOSE SALES SILVEIRA D'ALMEIDA
CPF nº 619.235.***-**
CONTRATADA



CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS





Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO - AVISO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE20001-SESPOL						
Lote 1 (Ampla Disputa)						
Formecedor:	JRA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.955.838/0001-74					
Descrição:	Serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos, com fornecimento de mão de obra					
Valor:	R\$ 3.726.793,44					
	Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	138845	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL	1,00	4.658.493,82	3.726.793,44	3.726.793,44
				Total Estimado:	4.658.493,82	
				Total Homologado:	3.726.793,44	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0019/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - IESA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.700/0001-49. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do Contrato nº 0019/2026 - SMS, oriundo do Chamamento Público nº CH25002-SMS, cujo objeto do Contrato consiste em “serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II com odontologia, localizada na Rua São Luiz, nº 749, bairro cidade Gerardo Cristino de Menezes, município de Sobral - CE”. A referida supressão decorre de solicitação formalizada no âmbito do Processo Administrativo nº P468965/2026, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a alteração dos contratos administrativos para fins de acréscimo ou supressão quantitativa e/ou financeira do objeto contratual, observados os limites legais. DO VALOR: Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato nº 0019/2026 - SMS, o presente Termo Aditivo formaliza a supressão do valor de R\$ 204.841,70 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) do valor global inicialmente pactuado, correspondente a aproximadamente 13,88% (treze vírgulas oitenta e oito por cento), permanecendo disponível o percentual aproximado de 11,12% (onze vírgula doze por cento) do valor inicial atualizado para eventuais acréscimos futuros. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Cicero Moraes da Silva. Camila Silva Cavalcante- COORDENADORA JURÍDICA-SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0140/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº PE 25010 - SMS, cujo objeto consiste na aquisição de material médico hospitalar I, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo Administrativo nº P468172/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nos arts. 107, 124 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos e o reajuste de preços, bem como no disposto nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato nº 0140/2025 - SMS, as quais preveem, respectivamente, a possibilidade de prorrogação da vigência e a aplicação do reajuste contratual. DO REAJUSTE: Em razão da previsão contida na Cláusula Nona - Do Reajuste do Contrato nº 0140/2025 - SMS, e nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de 09/2025 a 07/2026, conforme justificativa constante dos autos. Em decorrência do reajuste aplicado, os valores contratuais ficam atualizados conforme demonstrativo apresentado pela unidade responsável pela gestão do contrato, nos seguintes termos:

Itens	Qtd	Descrição	Vr.Unt	Vr.Unif (reajustado INCC/07/2026)	V.Total Reajustado (R\$)
5.1	360.000	Lanceta universal para amostra de sangue capilar com agulha 28 g. Sistema de punção entral estéril de uso único	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 57.600,00
5.2	10.500	Reagente, para determinação de diagnóstico de gravidez, pronto uso, controles positivo e negativo, beta-hcg.	R\$ 0,88	R\$ 0,92	R\$ 9.660,00
5.3	4400	tubo, estéril, tampa protetora, coleta de sangue a vácuo em plástico transparente, etiquetado com número de lote e prazo de validade.	R\$0,48	R\$ 0,50	R\$ 2.200,00
5.4	12.400	tubo a vácuo (aspiração para coleta de sangue), transparente, com ativador de coagulação e gel separador, 5 ml.	R\$0,78	R\$ 0,82	R\$10.168,00
Valor global reajustado					R\$ 79.628,00

Os valores acima correspondem ao demonstrativo de reajuste apresentado pela unidade responsável, constante da justificativa que integra os autos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0140/2025 - SMS, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Aditivo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0140/2025 - SMS, fica o

referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sra. José Sales Silveira D'Almeida. Camila Silva Cavalcante- Coordenadora Jurídica - SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P467789/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.641.253/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. ALAN MORORÓ PAIVA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºCP24006-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos e o de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - ALAN MORORÓ PAIVA - representante da NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 13/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074, de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P448128/2026, bem como fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução. Art. 2º. Designar a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de SETEMBRO de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

PORTARIA Nº 14/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso VI, c/c o art. 5º, inciso IV, e art. 7º, todos da Lei Municipal nº 1.715, de 07 de março de 2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, bem como com fundamento nos arts. 191 a 199 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, das autarquias e das fundações municipais, CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo interessado nos autos do Processo nº P455044/2026, por meio do qual pleiteia a revisão de penalidade disciplinar anteriormente aplicada; RESOLVE: Art. 1º.

Instaurar Procedimento Administrativo para análise do requerimento de revisão de penalidade disciplinar formulado nos autos do Processo nº P455044/2026, bem como para exame dos documentos e demais elementos apresentados pelo requerente. Art. 2º. Designar a atuação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contado da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

PORTARIA Nº 16/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074, de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P464049/2026, bem como fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução. Art. 2º. Designar a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

PORTARIA Nº 17/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV, da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074, de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P468703/2026, bem como fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução. Art. 2º. Designar a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2026. Marcelo Neve Vieira Aguiar - CORREGEDOR DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025-STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio de seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: EMPRESA TRIUNFO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.214.033/0001-86, representada neste ato pela Sra. Patrícia

[Home](#) > [Contratos](#)

☰

Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍

Entrar



Última atualização 14/09/2026

Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P362280/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Data de assinatura:** 15/09/2025 **Vigência:** de 15/09/2025 a 15/09/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000104/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000043/2025](#)

Objeto:

[LICITANET] - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar I, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P362280/2025.

VALOR CONTRATADO

R\$ 75.024,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.722.296/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕		Tipo ↕
sms_2025_0140_2025_sms_1759253924.pdf		30/09/2025 - 14:42:20		Contrato
primeiro_termo_de_aditivo_ao_contrato_n_0.pdf		14/09/2026 - 11:48:21		Contrato

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)